Pregão Eletrônico nº 006/2022/SENAR/MT
Processo nº: 34939/2021
Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022/SENAR/MT, que tem por objeto a o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE E SUPORTE TÉCNICO**, **abrangendo acesso e distribuição do sinal, durante os eventos do Programa Mutirão Rural**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, solicitado pela empresa **SPEED CAST.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

*"**3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;*

***3.1.1.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante."*

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **SPEED CAST** a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **10 de fevereiro de 2022 às 17h25min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **15/02/2022** às **09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Para: cpl@senarmt.org.br

Assunto:

Pregão Eletrônico N.006/2022/SENAR/MT

FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE E SUPORTE TÉCNICO

Prezados Senhores,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Conforme o item 4.1.1 no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA é dito que o Programa de Mutirão rural acontecerá no período de 08 (oito) meses de Fevereiro 2022 a Setembro de 2022 conforme cronograma (Anexo I). Atenderá 61 munícipios, sendo de 05 a 10 em cada mês novamente fazendo referência ao cronograma (Anexo I). Assim temos:
    a. Qual será o mês efetivo de inicio do projeto, uma vez que não deve ser fevereiro?
    b. Em qual município será o primeiro evento e em que data?
    c. Não localizamos o dito cronograma. Qual será o cronograma com lista de municípios e datas de realização dos eventos?
2) São mencionados 04 (quatro) canais de voz na definição do serviço. Por favor, esclareça o que significa. Capacidade de transportar 04 canais de VoIP na Banda Oferecida? Ter interfaces de Voz? Se sim qual tipo de interface (Telefone Regular ou Telefone VoIP?
3) Todos os equipamentos ofertados deve estar na posse do prestador do serviço, sendo disponibilizados apenas 02 (dois) dias úteis na sede no SENAR/MT em Cuiabá?
4) O valor de comodato de equipamento e os Serviços de Telecomunicações sofrem impostos diferentes. No entanto, apenas existe um item para apresentação destes preços. Será possível na execução do contrato faturar valores em notas fiscais diferentes para cada um destes itens?
5) Existe algum processo de substituição tributária para ISS para pagamento deste imposto na ponta em cada município ou na Sede do SENAR/MT? Se sim qual seria este valor ou valores? Ou podemos considerar o ISS apenas na localidade do provedor?
6) Em virtude destas várias dúvidas, solicitamos o adiamento deste certame pelo prazo mínimo de 01 (uma) semana.

RESPOSTAS:

Item 01: O prazo referido do programa é uma estimativa, considerando que o certame se refere a Sistema de Registro de Preços – SRP. A palavra anexo acabou por sair erroneamente no Edital (erro de digitação), pois o mesmo só será disponibilizado quando da efetivação da contratação, uma vez que as datas e localidades sofrem constante alterações devido à evolução da pandemia ocasionada pela COVID-19. Nesse sentido, o SENAR/MT atua em constante monitoramento dos casos em todo o território do Estado de Mato Grosso, e conforme a situação, os roteiros do programa vão sendo validado ou não.

Item 02: O item de canais de voz foi retirado do edital através do 1° Adendo ao Edital, disponível no portal de transparência do **SENAR/MT**.

Item 03: O entendimento está correto. Os equipamentos são da contratada, e em nenhum momento ele será disponibilizado para o SENAR. O que ocorrerá será que quando da execução dos serviços, considerando a dinâmica do Programa Social Mutirão Rural, que ocorre de maneira itinerante, os equipamentos e o técnico que prestará os serviços deverão seguir o roteiro do programa junto com a equipe do SENAR, se deslocando no ônibus a ser disponibilizado pelo SENAR.

Item 04: Conforme mencionado no item 03, a nomenclatura comodato se refere estritamente a necessidade de que os equipamentos sejam da contratada, e disponibilizados à contratante junto com o técnico para a execução dos serviços, não ficando em "posse" da contratante, nem tão pouco responsabilidade e manuseio. Ou seja, os equipamentos são da empresa e continuará de posse dela em todo o momento da prestação dos serviços, não passando em nenhum momento a responsabilidade dos mesmos para o **SENAR/MT**, conforme prevê o item **4.1.7** do Termo de Referência:

> ***4.1.7.*** *É de responsabilidade da CONTRATADA adquirir e preservar os equipamentos e ferramentas da Antena e os relacionados a atividades do técnico em informática.*

Item 05: Não há nenhum programa de substituição tributária.

Item 06: Considerando que o processo se revestiu de todas as formalidades, quais sejam publicação atendendo aos prazos legais, e ainda, a necessidade dos serviços para o atendimento das demandas do programa social Mutirão Rural da instituição, não se vislumbra possibilidade de prorrogação da data de abertura da sessão pública, motivo pelo qual fica mantida a data de realização do certame.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 14 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
Ana Cristina Cigerza Silva
Pregoeira